



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1300 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.



**“Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

**Art. 1º** - A Biblioteca Pública Municipal, localizada, à Rua Capitão Manoel Gomes, 428, Centro, no Município de Brazópolis/MG, fica denominada Biblioteca Pública Municipal “Guido Noronha Siqueira”,

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 24 de fevereiro de 2021.

**Carlos Alberto Moraes**

**Prefeito Municipal de Brazópolis**

